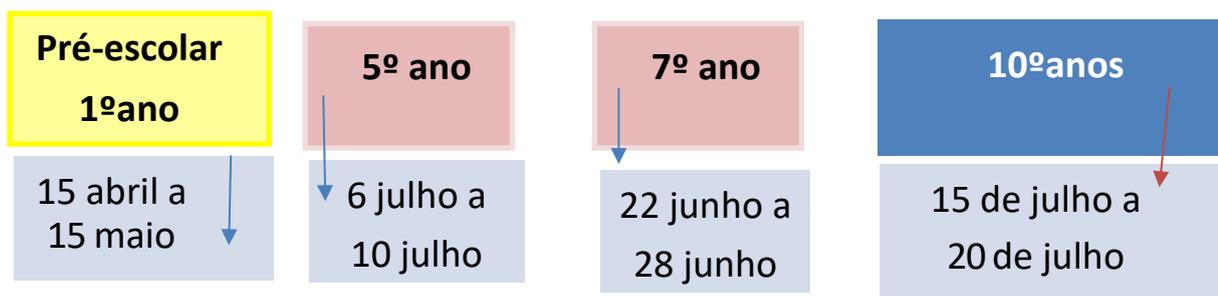


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA

Matrículas 2023-24

Despacho Normativo. 4506-A/2023, de 13 de abril.

Calendário de matrícula (PORTAL DAS MATRICULAS)



Matrículas obrigatórias	Pré-escolar 1ºano 5º, 7º e 10º anos outros anos se: <ul style="list-style-type: none"> • Pretende mudar de estabelecimento de ensino • Existe alteração de encarregado de educação 	Portal de matrículas portaldasmaticulas.edu.gov.pt
Renovação de matrícula	Na <u>transição</u> para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º anos; e • Na <u>manutenção</u> nos 5.º, 7.º anos, em caso de <u>não transição</u> . <u>As renovações automáticas são igualmente aplicáveis a transições no Pré-Escolar</u> <i>(Nota: preencher documento enviado pelo Educador/ Professor Titular/ DT) – maio 2023</i>	Não necessita aceder ao portal das matrículas

Nota Importante: Os encarregados de educação deverão verificar e atualizar os dados dos seus educandos na plataforma [InovarConsulta](https://agrupamentoeliasgarcia.inovarmais.com/consulta) através do link: [\(<https://agrupamentoeliasgarcia.inovarmais.com/consulta>\)](https://agrupamentoeliasgarcia.inovarmais.com/consulta) até dia **17 de maio**.

Relembramos, conforme o regulamento interno, os encarregados de educação deverão manter os dados atualizados dos seus educandos.

Apresentação do Pedido

- O pedido de matrícula é apresentado via Internet na aplicação **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
 - cartão de cidadão, chave móvel digital ou
 - credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- Em situações muito excecionais, de total falta de acesso a estes equipamentos, o pedido poderá ser apresentado presencialmente, nos serviços administrativos da Escola Elias Garcia a agendar com a secretaria;
- Sempre sob marcação prévia, através do e-mail: sec.eliasgarcia@gmail.com, ou através do nº telefone: 212947060 apenas a partir de dia 17 de abril para o pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos.

O Encarregado de Educação terá sempre de se fazer acompanhar da documentação necessária e da senha de acesso ao Portal das Finanças.

- No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, cuja escolha de frequência é a pretendida;

Documentação Necessária – Ato de Matrícula

Relativamente aos alunos:

- número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária;
- número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- número de identificação da segurança social (NISS);
- alunos beneficiários da prestação social de abono de família segurança social/outras instituições;
- Uma fotografia de rosto, digital, tipo passe, apropriada à escola
- Regulação do poder paternal (caso se justifique)

Relativamente aos encarregados de educação:

- identificação do encarregado de educação
- tipo e número de documento de identificação
- número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído
- contactos, morada, data de nascimento, habilitações
- Dados dos progenitores (Pai e Mãe)

A CAP

17 abril 2023